



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 869, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Município a efetuar o pagamento das despesas e abrir credito suplementar no montante de R\$ 162.574,00, para aprofundamento e desenvolvimento de poço artesiano e compra de equipamentos necessários.

Luciano Contini – Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento das despesas e abrir credito suplementar no montante de R\$ 162.574,00, para aprofundamento e desenvolvimento de poço artesiano e compra de equipamentos necessários.

ORÇAMENTO DE APROFUNDAMENTO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO					
ITEM I	QUANT.	Unid	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
	1	Unid	Transporte dos Equipamentos (Quatro Caminhões)	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	1	Unid	Montagem do canteiro de obras	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	1	MDO	Mão de obra de Retirada de moto bomba do poço já existente	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	1	MDO	Mão de obra de Reinstalação de moto bomba no poço	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	1	MDO	Serviço de largade de equipamentos até 600 metros de profundidade	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	1	SRV	Serviço de aprofundamento e desenvolvimento do poço com compressor de Ar no Sistema rotativo (arenito)	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
	1	Unid	Adicional de 2º compressor	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL PERFURAÇÃO					R\$ 116.500,00
INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO					
ITEM II	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
	1	Unid	Motobomba Vanbro 6" 25HP - 40ES 380V trif VBOP62	R\$ 16.890,00	R\$ 16.890,00
	1	Unid	Quadro de Proteção 25HPPart compensada -380w 380V TRIF	R\$ 7.890,00	R\$ 7.890,00
	150	Metros	Cabo Submersível 3 X 35mm 1 kva	R\$ 83,00	R\$ 12.450,00
	132	Metros	Tubo Galvanizado 1 1/2"	R\$ 62,00	R\$ 8.184,00
	22	Pç	Luva Galvanizada 1 1/2"	R\$ 30,00	R\$ 660,00
TOTAL INSTALAÇÃO :					R\$ 46.074,00
TOTAL GERAL PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO					R\$ 162.574,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 2º. O crédito aberto por esta Lei será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior referente aos recursos livres.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

Luciano Contini
Vice-prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Analice Baruffi Corbellini
Secretária da Administração e Fazenda